



LEI Nº 772

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Trindade - PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Trindade - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para provimento efetivo no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Trindade - PE, na forma do Art. 37, II da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O vencimento base, as exigências e a carga horária dos Cargos criados por esta Lei, encontram-se descritos em seu "Anexo Único".

Art. 2º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei, serão regulamentadas através de Decreto do Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua vigência.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas nos Orçamentos Municipais do exercício de 2008 e seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Municipal, em 12 de dezembro de 2008.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE



ANEXO ÚNICO

Cargo	Exigência	Vagas	Salário Base em R\$	Carg. Horár. Seman.
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	7	500,00	30 h
Ajudante de Pedreiro	Alfabetizado	5	415,00	30 h
Analista Clínico	Graduação em Farmácia, com Habilitação em Bioquímica e Registro no CRF ou Graduação em Ciências Biomédicas com registro no CRBM.	1	3.000,00	30 h
Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS	1	1.500,00	30 h
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	26	500,00	30 h
Auxiliar de Contabilidade	Curso de Técnico em Contabilidade	3	500,00	30 h
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	73	415,00	30 h
Digitador	Ensino Médio Completo e Curso de Digitação	4	500,00	30 h
Eletricista	Primeira fase do Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de atuação	1	500,00	30 h
Farmacêutico	Graduação em Farmácia e registro no CRF	1	2.000,00	30 h
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO	1	2.000,00	30 h
Guarda municipal	Ensino Fundamental Completo	20	415,00	30 h
Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo e curso de informática com carga horária superior a 200 h/aula	10	550,00	30 h
Lavadeira	Alfabetizado	1	415,00	30 h
Marceneiro	Primeira fase do Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de atuação	1	500,00	30 h
Médico Plantonista	Graduação em Medicina e registro no CRM	7	3.000,00	24 h
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH mínima tipo "D"	6	450,00	30 h
Nutricionista	Graduação em Nutrição e registro no CRN	2	1.500,00	30 h
Operador de Máquina	Primeira fase do Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de atuação	3	500,00	30 h
Orientador Educacional	Graduação em Pedagogia	16	701,35	30 h
Pedreiro	Primeira fase do Ensino Fundamental e experiência comprovada na área de atuação	5	500,00	30 h
Professor de 5ª a 8ª	Graduação em Licenciatura Plena nas diversas disciplinas da área relacionada a sua atuação no ensino de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.	21	539,50	20 h
Professor Séries Iniciais	Titulação em formação para o magistério em nível médio e/ou Graduação com habilitação em magistério.	69	539,50	20 h
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no CRP	1	1.500,00	30 h
Técnico de Enfermagem	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	16	415,00	30 h
Vigilante	Alfabetizado	43	415,00	30 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP.: 56.250-000 TRINDADE - PE
TELEFAX: (87) 3870-1545 - C.N.P.J.: 11.040.912/0001-03